



LEI DE Nº 1432/2021

INSTITUI O DIA DE SÃO JOSÉ (19 DE MARÇO) COMO
FERIADO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a data de 19 de março, dia de São José, como parte integrante do calendário oficial dos feriados municipais, devendo á mesma ser comemorada pelo município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, AOS 16 DE MARÇO DE 2021.


JOSE CARNEIRO DANTAS FILHO
Filho Prefeito Municipal